Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200618319	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2300066314

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

MANAUS
Local

14 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354053 em 15/06/2023 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 230372821 - 15/06/2023. Autenticação: 3CE817AF836AC5266C56F78F7836F3204C8911. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.282-1 e o código de segurança Tbne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

2025.118– FAEPI ENVELOPE N.° 01 – DOCUMENTAÇÃO E ENVELOPE N.° 01 PROPOSTA

EMPRESA: ATX COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 18.586.475/0001-72 Telefone: _____

REPRESENTANTE: ADKenes

E-mail: _____ Celular: _____

RG: _____ CPF: _____

HABILITAÇÃO JURÍDICA	SIM	NÃO
Ato constitutivo, estatuto, registro comercial (no caso de empresa individual), ou contrato social	✓	
Documento comprovante de localização do domicilio da empresa	✓	

REGULARIDADE FISCAL	SIM	NÃO
CNPJ	✓	
Inscrição e Certidão Municipal	✓	
Certidão Estadual	✓	
Certidão Fazenda Federal	✓	
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação).	✓	

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	SIM	NÃO
Certidão negativa de falência	✓	
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercicio social	✓	
A empresa deve possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (R$ 16.200,00) do valor estimado da contratação.	✓	
Indices de Liquidez Geral - ILG ≥ 1,0 (um virgula zero) Indice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um).	✓	

DECLARAÇÕES:	SIM	NÃO
Anexo II- Declaração Expressa	✓	
Anexo III– Declaração De Estar De Acordo Com Todas As Cláusulas E Condições.	✓	

PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2)	SIM	NÃO
As propostas deverão ser apresentadas em 1 (uma) via original, redigida de forma clara, em lingua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, devendo a última folha ser assinada e identificada por meio de carimbo ou escrita por meio mecânico ou eletrônico e as demais rubricadas pelo representante legal da empresa, acondicionadas em envelopes devidamente fechados e conterão, obrigatoriamente.		
Identificação da participante: indicando a razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;		
Preços unitários e total ofertados para o fornecimento do item, conforme a especificação apresentada, no Anexo I.		
Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias da data marcada para recebimento da documentação e proposta.		

DATA: __/__/___ Assinatura do Representante da FAEPI _____

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.282-1	AME2300066314	14/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
255.406.468-78	EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354053 em 15/06/2023 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 230372821 - 15/06/2023. Autenticação: 3CE817AF836AC5266C56F78F7836F3204C8911. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.282-1 e o código de segurança Tbne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

RE-RATIFICAÇÃO DA 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

ADKNES DE SOUSA ALVES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Matupá, Estado do Mato Grosso, nascido em 03/11/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1983865-4 SSP/AM e do CPF: 914.688.252-91, residente e domiciliado à Travessa dos Diamantes, nº 14, Bairro: Tancredo Neves, Manaus-AM, CEP: 69087-115; **FRAEL EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO**, brasileiro, natural da cidade de Serra Branca, Estado da Paraíba, nascido em 01/04/1978, casado, empresário, residente e domiciliado Rua Acurana, nº 80 , Bairro: Cidade Nova- Complemento: Apartamento 105 Bloco 21, CEP: 69090-003, portador da cédula de Identidade Civil nº 23249986, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 255.406.468-78. Sócios da empresa **ATX COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**, com sede na Avenida Ephigênio Salles, nº 1640, Complemento: Térreo, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-020, Manaus- AM, registrado na junta comercial do estado do Amazonas, sob o NIRE: 13200618319 e inscrita no CNPJ sob o nº 18.586.475/0001-77 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO

No início do Contrato Social consta o nome do sócio FRAEL EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO, foi grafado erroneamente, o correto nome do socio é **EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO**. Também requer-se a modificação no numero do RG onde se lia nº 232499846, o correto é 23249984.

CLÁUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ADKNES DE SOUSA ALVES** e **EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO**, com os poderes e atribuições de assinar juntos ou isoladamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, caberá aos mesmos os serviços de administração geral e financeira, prestação mensal e anual de contas, admissão de pessoal, treinamentos, responsabilidade pelos pagamentos dos tributos devidos, bem como das obrigações sociais decorrentes do funcionamento, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, pela omissão de qualquer cumprimento das legislações federal, estadual e municipal, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354053 em 15/06/2023 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 230372821 - 15/06/2023. Autenticação: 3CE817AF836AC5266C56F78F7836F3204C8911. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.282-1 e o código de segurança Tbne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em consequência das alterações, resolve os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ATX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

ADKNES DE SOUSA ALVES, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Matupá, Estado do Mato Grosso, nascido em 03/11/1989, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1983865-4 SSP/AM e do CPF: 914.688.252-91, residente e domiciliado à Travessa dos Diamantes, nº 14, Bairro: Tancredo Neves, Manaus-AM, CEP: 69087-115; **EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO**, brasileiro, natural da cidade de Serra Branca, Estado da Paraíba, nascido em 01/04/1978, casado, empresário, residente e domiciliado Rua Acurana, nº 80, Bairro: Cidade Nova- Complemento: Apartamento 105 Bloco 21, CEP: 69090-003, portador da cédula de Identidade Civil nº 23249984, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF: 255.406.468-78. Sócios da empresa **ATX COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA**, com sede na Avenida – Ephigênio Salles, nº 1640, Complemento: Térreo, Bairro: Aleixo, CEP: 69.060-020 Manaus- AM, registrado na junta comercial do estado do Amazonas, sob o NIRE: 13200618319 e inscrita no CNPJ sob o nº 18.586.475/0001-77 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade opera sob a denominação social de **ATX COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede na Avenida Ephigênio Salles, nº 1640, Complemento: Andar Térreo, Bairro Aleixo, CEP:69.060-020 Manaus- AM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354053 em 15/06/2023 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 230372821 - 15/06/2023. Autenticação: 3CE817AF836AC5266C56F78F7836F3204C8911. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.282-1 e o código de segurança Tbne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade tem as seguintes atividades de:

18.30-0-03 – Reprodução de Software em qualquer suporte;

47.19-2-00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

47.42-3-00 – Comércio Varejista de material elétrico;

47.44-0-01 – Comércio Varejista de ferragens e ferramentas;

47.51-2-01 – Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.52-1-00 – Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

47.53-9-00 – Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

62.01-5-01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

6202-3/00 01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Customizáveis;

6202-3/00 02 - Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis;

6203-1/00 01 - Desenvolvimento De Programas De Computador Não-Customizáveis;

6203-1/00 03 - Licenciamento De Programas De Informática Não-Customizáveis;

62.04-0-00 – Consultoria em tecnologia da informação;

62.09-1-00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

70.20-4-00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

73.20-3-00 – Pesquisas de mercado e de opinião pública;

74.90-1-04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354053 em 15/06/2023 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 230372821 - 15/06/2023. Autenticação: 3CE817AF836AC5266C56F78F7836F3204C8911. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.282-1 e o código de segurança Tbne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretario-Geral.

4761-0/03 - Comércio varejista artigos de escritório;

6201-5/02 - Web design;

4321-5/00 01 - Instalação Elétrica;

4321-5/00 02 - Manutenção Elétrica.

8020-0/01 - Serviço de alarmes de incêndio, Serviço de controle a distância de sistemas de segurança e Monitoramento de equipamentos de segurança com a venda, instalação e manutenção associadas;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado e dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, inteiramente subscritas entre os sócios á saber. E devido a alteração de sócios as quotas, o capital passa a ser distribuído em:

Sócios	Quotas	Valor (R$)	%
EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO	80.000	80.000,00	80
ADKNES DE SOUSA ALVES	20.000	20.000,00	20
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de excluvidade para a sua aquisição de posas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354053 em 15/06/2023 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 230372821 - 15/06/2023. Autenticação: 3CE817AF836AC5266C56F78F7836F3204C8911. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.282-1 e o código de segurança Tbne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ADKNES DE SOUSA ALVES, EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO**, com os poderes e atribuições de assinar juntos ou isoladamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, caberá aos mesmos os serviços de administração geral e financeira, prestação mensal e anual de contas, admissão de pessoal, treinamentos, responsabilidade pelos pagamentos dos tributos devidos, bem como das obrigações sociais decorrentes do funcionamento, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, pela omissão de qualquer cumprimento das legislações federal, estadual e municipal, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios restantes. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354053 em 15/06/2023 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 230372821 - 15/06/2023. Autenticação: 3CE817AF836AC5266C56F78F7836F3204C8811. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.282-1 e o código de segurança Tbne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretario-Geral.

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME,nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento para que surta os efeitos legais.

Manaus, 26 de maio de 2023.

ADKNES DE SOUSA ALVES
CPF: 914.688.252-91

EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO
CPF: 255.406.468-78

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354053 em 15/06/2023 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 230372821 - 15/06/2023. Autenticação: 3CE817AF836AC5266C56F78F7836F3204C8911. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.282-1 e o código de segurança Tbne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.282-1	AME2300066314	14/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
255.406.468-78	EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354053 em 15/06/2023 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 230372821 - 15/06/2023. Autenticação: 3CE817AF836AC5266C56F78F7836F3204C8911. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.282-1 e o código de segurança Tbne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretario-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 18.586.475/0001-77 e protocolado sob o número 23/037.282-1 em 15/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1354053, em 15/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
255.406.468-78	EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
255.406.468-78	EDIMILSON FAUSTO DINIZ FILHO	14/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 15/06/2023, às 09:37.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/037.282-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus, quinta-feira, 15 de junho de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1354053 em 15/06/2023 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 230372821 - 15/06/2023. Autenticação: 3CE817AF836AC5266C56F78F7836F3204C8911. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/037.282-1 e o código de segurança Tbne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CADASTRO DE INSCRIÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAS

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇ... CADASTRAL	30/07/2013
18.586.475/0001-77 MATRIZ		

NOME EMPRESARIAL
ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATX SOLUCOES EMPRESARIAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	**1640**	**ANDAR TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	**ALEIXO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@ATXSOLUCOES.COM	**(92) 3664-3035**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/07/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025** às **12:05:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.586.475/0001-77 MATRIZ		30/07/2013

NOME EMPRESARIAL
ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
85.93-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPHIGENIO SALLES	1640	ANDAR TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.060-020	ALEIXO	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@ATXSOLUCOES.COM	(92) 3664-3035

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/10/2025** às **12:05:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUFRAMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE CADASTRO
200133250 Matriz		12/07/2018

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
18.586.475/0001-77	ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 Sociedade Empresária Limitada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	ATIVIDADE EXERCIDA
1830003 REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE	SIM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	ATIVIDADE EXERCIDA
4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	SIM
4619200 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	SIM
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	SIM
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	SIM
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	SIM
4752100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	SIM
4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	SIM
4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	SIM
4756300 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	SIM
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SIM
4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	SIM
6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	SIM
6201502 WEB DESIGN	SIM
6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	SIM
6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	SIM
6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SIM
6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SIM
7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	SIM
7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA	SIM
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	SIM
8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	SIM
8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	SIM
9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	SIM

LOGRADOURO	NÚMERO
AVENIDA AV EFIGENIO SALLES	1640

COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
ANDAR TERREO	ADRIANOPOLIS	69060-020

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
Manaus	AM	9233041281

E-MAIL **ativo@ativoassessoriacontabil.com.br**	**SITUAÇÃO CADASTRAL ATUAL** **ATIVA**

PROJETO APROVADO **NÃO**	DATA DE APROVAÇÃO -

TIPO(S) DE INCENTIVO(S) PARA A REGIÃO DE DOMICÍLIO DA EMPRESA

Os incentivos que a empresa destinatária têm direito podem ser verificados através do "Mapa dos Incentivos Fiscais", disponível no endereço: https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/mapa-dos-incentivos-fiscais-ultima-versao-28-09.xlsx.

Este Comprovante encontra-se disponível no site da SUFRAMA.

Emitido no dia 20/10/2025 às 18:19:02 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia:
Logradouro: **RUA RIO JAVARI**
Número: **680**
Bairro: **NOSSA SENHORA DAS GRACAS**

CNPJ: **18.586.475/0001-77**
Área Ocupada: **9.00**
Complemento: **QD 46 CJ VIERALVES**
CEP: **69053110**
Nota: **USUÁRIO DE ESCRITÓRIO VIRTUAL**

Inscrição Municipal: **20820101**
Cadastro Imobiliário: **17832**
Protocolo: **AMP2200010862**
Data da Expedição: **28/01/2022**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
1830-0/03	**Reprodução de software em qualquer suporte**

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
6201-5/01.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6203-1/00.01	Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis
9511-8/00.01	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6202-3/00.01	Desenvolvimento de programas de computador customizáveis
7020-4/00.01	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

OBSERVAÇÕES

-
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/C3VYGVVP**

Scan QR Code

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.344.697-6	18.586.475/0001-77	18

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA
ATX SOLUCOES EMPRESARIAIS

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simples	17/10/2013	20/10/2025	20/10/2027

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE EPHIGENIO SALLES, NRO 1640, ALEIXO, ANDAR TERREO, MANAUS - AM CEP 69.060-020

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, desde 17/10/2013.

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001760995641938

Domicílio
DA Empreg.

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

QUADRO RESUMO –

LOCADORA: ANTONIO IVAN RAMALHO BASTOS, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade RG n° 369532 SSP/MG e do CPF n° 132.915.996-91, e-mail: engbastos@yahoo.com.br fone: (92) 99983-0158 residente e domiciliado nesta cidade, Manaus/AM, na Avenida João Valério 175 apto 501, Edifício Las Palmas, Bairro Nossa Senhora das Graças, doravante denominado simplesmente **LOCADOR.**

LOCATÁRIOS: ATX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.586.479/0001-77, atualmente com endereço na Rua Rio Javari nº 680, quadra 46, Conjunto Vieiralves, bairro N. S. das Graças, e-mail: atx@atxsolucoes.com fone (92) 3664-3035,ora representada por seu sócio administrador **ADKNES DE SOUSA ALVES,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1983865-4 SSP/AM., e do CPF n° 914.688.252-91, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa dos Diamantes, nº 14, Bairro Tancredo Neves e, **DESCOMPLICATUDO.COM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.992.628/0001-03, atualmente com endereço na Avenida Carvalho Leal nº 1377 – Altos sala 04, Bairro Cachoeirinha , Manaus, Amazonas, ora representada por seu sócio administrador **ADEBEEL DE SOUSA ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1612571 SSP/AM., e do CPF n° 704.110.502-49, e-mail: diretoria@descomplicatudo.com fone (92) 3877-3064, residente e domiciliado nesta cidade, Manaus/AM, na Rua Villa Lobos, nº 45, bairro Cidade de Deus, doravante denominados simplesmente **LOCATÁRIOS.**

Os **LOCATÁRIOS** dão em garantia a presente locação à caução no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de depósito bancário ao LOCADOR os quais serão devolvidos ao final da locação, desde que, não haja nenhum dano no imóvel, seu mobiliário, aluguéis ou encargo.

IMÓVEL. **Avenida Ephigenio Salles, nº 1640, Bairro Aleixo, Manaus/Am.**

PRAZO DO CONTRATO:
Meses:36 (trinta e seis)
Início:01/04/2023
Término:31/03.2026.

O Aluguel mensal será R$ 6.000,00 (seis mil reais), líquidos, ficando ainda os locatários responsáveis pelos pagamentos das contas de energia elétrica, água e IPTU., tendo sido ajustado, que os alugueis serão pagos até os dias 10 (dez) de cada mês, para que os LOCATÁRIOS gozem do benefícios do desconto no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a cada aluguel.

Periodicidade de reajuste: ANUAL. Índice de correção: IGPM/FGV.

ZapSign 9fa99a97-e60c-4fd8-bbe2-0cc5ef2d6539. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

PAGAMENTO: Os aluguéis serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês diretamente ao LOCADOR (através de deposito bancário no Banco BRADESCO,

Agência 3726 Conta Corrente 0012309-9, em nome do LOCADOR e os comprovantes dos depósitos, que após a devida compensação servirão como recibos dos pagamentos, sendo que o 1º aluguel será pago a imobiliária Procasa.

conforme acordado entre as partes, fica assim estabelecido na locação deste imóvel:

Os contratantes optam por firmar o presente instrumento por meio de assinatura eletrônica, reconhecendo assim, a veracidade da autenticidade, integridade, validade e eficácia deste contrato e de todos os seus termos e condições, inclusive das assinaturas eletrônicas, no que declaram que utilizarão plataforma de assinatura idônea e conhecida no mercado, tudo isso nos termos dos Art. 219 do Código Civil Brasileiro e Art. 10 parágrafo 2º da Medida Provisória 2.200-2/2001, além da Lei 14.063/2020.

Assim, as partes expressamente concordam, em utilizar a plataforma ***ZapSign*** *para fins de coleta das assinaturas, reconhecendo como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, declarando de forma inequívoca, em conformidade com a legislação aqui mencionada, a sua concordância com todas as condições estipuladas neste contrato, inclusive o mecanismo de sua legitimidade, autenticidade, eficácia e veracidade (assinatura eletrônica), no que poderá ser atestada, a qualquer tempo, a sua autenticidade.*

As partes ajustam ainda, que:

1 – Caberá aos ***LOCATÁRIOS*** *todas aquelas despesas com a manutenção do imóvel, nos termos do Art. 23, II, V dentre outras da Lei 8.245/91, t limpezas, trocas de lâmpadas, fechaduras, torneiras (buchinhas e afins), sifão, chuveiros, caixa de gorduras, ar-condicionado etc., cabendo ao* ***LOCADOR*** *apenas problemas de natureza estrutural do imóvel.*

As instalações de água, energia, bem como a despesas de consumo no período de sua utilização, serão exclusivamente de responsabilidade dos ***LOCATÁRIO****.*

2 – O imóvel destina-se ao uso ***não residencial*** *dos* ***LOCATÁRIOS****, constituindo grave infração legal e contratual o seu desvirtuamento.*

3 – Os LOCATÁRIOS também responderão por todos os danos por eles ocasionados no imóvel em questão, por si, demais funcionários e terceiros, devendo tratá-lo, nos termos da Lei do inquilinato, como se fosse seu.

4 – Os LOCATÁRIOS serão os responsáveis pelo pagamento do IPTU anual, sendo certo que o LOCADOR poderá antecipar, a seu modo, o pagamento junto ao Município, cobrando-o posteriormente dos LOCATÁRIOS, o valor correspondente a unidade, sendo certo que, a cada ano os valores são atualizados pelo Município, devendo os LOCATÁRIOS reconhecerem e assumirem este novo valor a cada exercício.

5 – Que será procedida a ***VISTORIA*** *de entrada no imóvel, e o* ***LAUDO*** *em questão passa a ser parte integrante deste contrato, assumindo os* ***LOCATÁRIOS*** *o compromisso de manter, cuidar e zelar para assim devolver ao* ***LOCADOR*** *ao final deste compromisso.*

ZapSign 9fa99a97-e60c-4fd8-bbe2-0cc5ef2d6539. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

6 – Os LOCATÁRIOS escolhem pagar ou reembolsar o LOCADOR o IPTU em parcelas mensais ou cota única, fazendo-o mediante depósito bancário ou , transferência em favor do LOCADOR, sendo certo que, a cada ano decidirão a forma do pagamento se à vista ou parcelado, junto com o pagamento dos seus aluguéis.

A presente locação está sujeita ao regime da Lei 8245 de 18/10/1991 e a Lei nº 12.112/2009, ficando asseguradas as partes, todos os direitos e vantagens conferidos pela Legislação atual e a que vir a ser promulgada durante a vigência deste instrumento particular, DE UM LADO, como ***LOCADOR*** *qualificado no Quadro Resumo acima e que é parte integrante do presente contrato, E DE OUTRO LADO, como* ***LOCATÁRIOS*** *também ali qualificados, que têm entre si, justo e contratado, o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:*

O LOCADOR é senhor e legítimo possuidor do imóvel objeto do presente compromisso, e por este instrumento particular e na melhor forma de direito, loca aos LOCATÁRIOS pelo prazo determinado e definido no quadro resumo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: *- A falta de pagamento do aluguel mensal e dos encargos aqui previstos, nas datas fixadas, acarretará aos LOCATÁRIOS a aplicação de uma multa moratória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, mais 1% de juros ao mês, cobrados "pro-rata-die", sujeitando-se, caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, à inclusão do seus nomes desde que este seja previamente comunicado da inadimplência, aos órgãos de proteção de crédito, a exemplo do* ***SPC e do SERASA, além dos Cartórios de Protestos de Títulos, a juízo do LOCADOR.***

Parágrafo Primeiro *- Sobre o débito atualizado, referido no "caput", proveniente de atraso no pagamento de aluguéis e encargos, incidirão:*

a) Correção monetária, a partir do inadimplemento dos aluguéis, corrigido pelo ***IGPM/FGV,*** *que é o Indice oficial, ou outro que venha substituí-lo.*

b) Em qualquer procedimento judicial que os ***LOCATÁRIOS*** *derem causa, correrão por sua conta principal, custas judiciais e despesas oriundas dessa medida, honorários advocatícios na razão de 20% (vinte por cento), na forma dos artigos 389 e 395 do Código Civil Brasileiro.*

Parágrafo Segundo *– Se os* ***LOCATÁRIOS*** *violarem o contador de luz ou de água, o que constitui crime conforme Decreto Lei 41019 e Portaria 378 e* a violação do hidrômetro de água conforme Decreto Lei 47041/79, *e dos equipamentos arcarão com os custos impostos pelas concessionárias.*

Parágrafo Terceiro *– Obrigam-se os* ***LOCATÁRIOS****, além do pagamento do aluguel mensal a satisfazer ao pagamento por sua conta exclusivo das despesas com: IPTU, consumos de energia elétrica e água bem como, a transferir a titularidade das faturas junto às concessionárias para o seus nomes, ficando atrelado tal providencia ao recebimento das chaves do imóvel em apreço, em consonância com a* ***RESOLUÇAO DA ANEEL, 479 de 03 de março de 2012, em seu artigo 128, Parágrafo Único: "A Distribuidora não pode condicionar os atendimentos previstos nos incisos I e II, ao pagamento de débito não***

ZapSign 9fa99a97-e60c-4fd8-bbe2-0cc5ef2d6539 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

autorizado pelo consumidor ou de débito pendente em nome de terceiros, exceto quando ocorrer, cumulativamente, as situações previstas nos inciso I e II do Parágrafo IV do Artigo 132.". bem como, junto a concessionária MANAUS AMBIENTAL, as faturas de fornecimento de água.

Parágrafo Quarto: *O* ***LOCADOR*** *autoriza os* ***LOCATÁRIOS*** *e/ou os* ***LOCATÁRIOS*** *autorizam o* ***LOCADOR a transferir a titularidade de energia elétrica e água,*** *para o nome dos* ***LOCATÁRIOS*** *durante a vigência do contrato de locação.*

Parágrafo Quinto: *Os* ***LOCATÁRIOS*** *obrigam-se a proceder a transferência de titularidade junto às concessionárias dos serviços de energia elétrica e água para o nome do* ***LOCADOR,*** *quando findo o presente contrato, apresentando o protocolo de tal solicitação ao* ***LOCADOR*** *por ocasião da entrega das chaves.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Fica o* ***LOCADOR,*** *por si ou por seus prepostos, autorizado a vistoriar o imóvel sempre que achar conveniente, dentro do horário comercial e em dia previamente convencionado com os* ***LOCATÁRIOS,*** *bem como, na* hipótese de o **LOCADOR** pretender alienar o imóvel deverá ofertá-lo aos **LOCATÁRIOS** primeiramente, mediante notificação por escrito, cabendo a estes, no prazo de 30 (trinta) dias, exercer o seu direito de preferência. Caso não pretenda adquirir o imóvel ou não se manifeste sobre o exercício de seu direito de preferência, deverão permitir o ingresso no imóvel de corretores credenciados pelo **LOCADOR**, acompanhado de pretendentes, desde que em horário previamente acertado entre as partes, *mesmo critério, além evidentemente de respeitar o direito de preferência instituído na Lei 8245/91.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *- Se o* ***LOCADOR,*** *ou seu representante na vistoria do imóvel, por ocasião da sua devolução encontrar qualquer defeito ou estrago, não identificado na vistoria de entrada ou que não tenha sido comunicado por escrito no prazo de dez (10) dias do início do contrato, poderá intimar os* ***LOCATÁRIOS*** *para que executem os reparos necessários dentro de dez dias, sob pena de mandar executá-lo, e cobrar dos mesmos o reembolso das despesas efetuadas, que se não pagas, serão ajuizadas na cabível ação de despejo por falta de pagamento.*

CLÁUSULA QUARTA: *- Todas as reformas, benfeitorias ou construções introduzidas no imóvel locado desde que autorizadas por escrito pelo* ***LOCADOR*** *ficarão integradas ao imóvel, sejam necessárias, úteis ou voluntárias, sem que tenham os* ***LOCATÁRIOS*** *qualquer direito à retenção, restituição, indenização, devolução ou pagamento.*

CLÁUSULA QUINTA: *- A presente locação não poderá ser cedida ou transferida a terceiros, no todo ou em parte, sendo inadmissível a sublocação, a cessão ou o empréstimo de qualquer espaço, área ou dependência do imóvel, sem o expresso consentimento do* ***LOCADOR,*** *por escrito.*

Parágrafo único: *Os* ***LOCATÁRIOS*** *ficam autorizados, desde já, a conceder a sublocação deste imóvel, desde que, o sublocatário tenha em seu quadro societário, em conjunto ou isoladamente os sócios* ***ADEBEEL DE SOUSA ALVES, CPF 704.110.502-49 e ou ADKNES DE SOUZA ALVES, CPF 914.688.252-91.***

CLÁUSULA SEXTA: *- A parte que infringir qualquer das cláusulas deste contrato incorrerá em multa desde já estipulada em valor equivalente a 03 (três) aluguéis vigentes na época da infração, proporcionalmente ao prazo ainda vigente, ressalvada à parte inocente o direito de, simultaneamente de poder considerar*

ZapSign 9fa99a97-e60c-4fd8-bbe2-0cc5ef2d6539. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

rescindida a locação, independentemente de quaisquer formalidades judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA SETIMA: *- Rescindir-se-á a presente locação, de pleno direito, se o imóvel vier a sofrer dano estrutural que exija a desocupação, por imposição do Poder Público, sem qualquer direito ao LOCADOR ou aos LOCATÁRIOS à indenização.*

CLÁUSULA OITAVA: *- Quando da desocupação do imóvel, o ato deverá ser comunicado por escrito, sob pena de responderem os* ***LOCATÁRIOS*** *pelos valores locativos referentes ao período decorrido até o dia em que o imóvel chegue à efetiva disponibilidade física do* ***LOCADOR****, sendo que a entrega das chaves deverá ser precedida da imprescindível vistoria e acompanhada dos documentos comprobatórios da quitação das contas inerentes ao imóvel, responsabilizando-se os* ***LOCATÁRIOS****, pelo desligamento dos consumos de água e luz, apresentando as quitações expedidas pelas concessionárias.*

CLÁUSULA NONA: *- Se a desocupação ocorrer em período de prorrogação por tempo indeterminado, os* ***LOCATÁRIOS*** *deverão cientificar por escrito o* ***LOCADOR****, com antecedência de 30 (trinta dias), sob pena de incidir na responsabilidade de pagar mais um mês de aluguel, consoante ao que dispõe a lei.*

Parágrafo Único: *Na entrega do imóvel por consequência do término do prazo contratual, o imóvel deverá ser entregue em perfeitas condições de habitabilidade " Art.23 Inciso III da Lei 8245/91 e Art. 569ciso IV da Lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *- Nenhuma intimação dos Poderes públicos será motivo para que os* ***LOCATÁRIOS*** *denunciem este contrato, salvo prévia vistoria judicial que comprove estar o imóvel ameaçado de ruína, perigo iminente ou interdição pelo Poder Público.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *- No caso de desapropriação do imóvel objeto do presente contrato, ficará o* ***LOCADOR****, exonerado de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mesmo, ressalvado aos* ***LOCATÁRIOS****, evidentemente, a faculdade de agir tão somente contra o poder expropriante.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *- A falta de qualquer das garantias enumeradas no art. 37 da Lei 8.245/91, por fato imputável aos* ***LOCATÁRIOS*** *constitui infração contratual, passível de ação de despejo.*

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: *- Se o* ***LOCADOR*** *admitir, em benefício dos* ***LOCATÁRIOS****, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste Contrato, se constituirá em ato de mera liberalidade do* ***LOCADOR****.*

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: *Consoante dispõe o inciso IV do artigo 58 da Lei 8.245, de 18.10.91, ficam autorizadas pelos* ***LOCATÁRIOS*** *as citações, intimações ou notificações mediante correspondência, com aviso de recebimento, ou e-mail.*

Parágrafo único: *Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelos* ***LOCATÁRIOS*** *os eventuais danos verificados por ocasião da entrega das chaves que tiverem sido causados por ele durante a vigência contratual.*

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Como garantia as obrigações assumidas neste contrato de locação, os **LOCATÁRIOS**, por ser de seus interesses, dão uma

ZapSign 9fa99a97-e60c-4fd8-bbe2-0cc5ef2d6539. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

caução correspondente a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Item três do presente.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: - No prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura deste contrato, os **LOCATÁRIOS** deverão acusar, por escrito e sob protocolo, quaisquer defeitos não relacionados no laudo de vistoria da entrega inicial das chaves.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Fica, assim, expressamente ajustado que serão indenizados pelos **LOCATÁRIOS** os eventuais danos existentes por ocasião da entrega das chaves que não constarem do referido laudo de vistoria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - No caso de desocupação ou abandono do imóvel locado pelos **LOCATÁRIOS**, os bens deixados no mesmo, ficarão à sua disposição pelo prazo de 30 dias após a desocupação ou abandono; após esta data será doado para carentes, instituição de caridade, instituições beneficentes, sem necessidade de qualquer notificação premonitória, valendo esta cláusula como aviso definitivo.

CLÁUSULA DECIMA NONA: - Fica eleito o Foro da comarca de Manaus, Estados do Amazonas, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas e para a propositura de quaisquer ações

A presente locação está sujeita ao regime da Lei 8245 de 18/10/1991 e A Lei nº 12.112/2009, ficando asseguradas as partes, todos os direitos e vantagens conferidos pela Legislação atual e a que vir a ser promulgada durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam e rubricam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Manaus, 31 de março de 2023.

ZapSign 9fa99a97-e60c-4fd8-bbe2-0cc5ef2d6539. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ZapSign Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Ultima atualização em 31 Março 2023, 12:06

Modelo locação imovel Antonio Ivan.pdf

Documento número 9fa99a97-e60c-4fd8-bbe2-0cc5ef2d6539

Assinaturas

ANTONIO IVAN RAMALHO BASTOS
Assinatura pendente

ATX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.46.90.89 / Geolocalização: -2.554662, -60.396451
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: 31 Março 2023, 12:06:41
E-mail: atx@atxsolucoes.com
Telefone: + 5592988394709
Token: ad97906e-****-****-****-d618e318b6b4



Assinatura de ATX COMERCIO E SERVIÇOS DE...

DESCOMPLICATUDO.COM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 187.46.90.89
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: 31 Março 2023, 11:30:34
E-mail: diretoria@descomplicatudo.com
Telefone: + 5592984678778
Token: 931294fa-****-****-****-de194a3d2d31



Assinatura de DESCOMPLICATUDO.COM CONSUL...

ABELARDO BARBOSA CORREA FILHO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.25.33.227 / Geolocalização: -3.071608, -60.007424
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 11; Redmi Note 9 Pro) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 31 Março 2023, 10:58:50
E-mail: abcorreafilho33@gmail.com
Telefone: + 5592984407021
Token: 5eeced46-****-****-****-9ea40fccf895



Assinatura de ABELARDO BARBOSA CORREA FILHO

RANIELE GALVAO DA SILVA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.25.33.227 / Geolocalização: -3.071610, -60.007422
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; moto g(8) play) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 31 Março 2023, 10:58:04
E-mail: ranielegalvao1@gmail.com
Telefone: + 5568992396462
Token: 98707890-****-****-****-8ef1f98b82d6



Assinatura de RANIELE GALVAO DA SILVA

Hash do documento original (SHA256):
89d972df82c1cc75ce2c1a3e2eced00f1003e7681a5a2f8fa39c53b50a63eaa4

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=9fa99a97-e60c-4fd8-bbe2-0cc5ef2d6539

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9fa99a97-e60c-4fd8-bbe2-0cc5ef2d6539, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA D/ INTERNO - SEMEF

CND's
ESTADUAL
FEDERAL
MUNICIPAL

CND Nº
211293/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA EPHIGÊNIO SALLES, Nº: 1640, CEP: 69060020**
BAIRRO : **ALEIXO** COMPLEMENTO: **ANDAR TERREO**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20820101**
CNPJ/CPF : **18586475000177**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos **30/07/2025**

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 26/01/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº211293/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **1FA.2AD.730.7E2**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 30/07/2025

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56596021
Data: 20/10/2025
Hora: 17:21:43
Válida até: 19/11/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 18.586.475/0001-77 - ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Inscrição: 05.344.697-6 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- **Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.586.475/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:23:13 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2026.
Código de controle da certidão: **89ED.18E1.7198.E8F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 162722014-88888475
Nome: ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 18.586.475/0001-77

CND
INSS
PGTS

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/05/2014.
Válida até 15/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.586.475/0001-77
Razão Social: ATX SERVICO E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: AV ANDRE ARAUJO 115 SALA 05 / ALEIXO / MANAUS / AM / 69060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100516462118410404

Informação obtida em 20/10/2025 18:32:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.586.475/0001-77
Certidão nº: 62788838/2025
Expedição: 20/10/2025, às 18:31:23
Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.586.475/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CND
FALENCIA



)ER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008843488 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 13/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ATX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, residente na Av. Efigênio Salles, 1640, , Aleixo, CEP: 69060-020, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 18.586.475/0001-77. ****************

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 14 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº: 0008843488

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200618319	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500069753

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

5 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 6A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Márcia Lopes Perez - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretaria-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/032.867-4	AME2500069753	05/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
704.110.502-49	ADEBEEL DE SOUSA ALVES	05/05/2025 18:29:57
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	05/05/2025 18:33:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Marcia Lopes Perez - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marcia Lopes Perez Secretaria-Geral.

ATX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 18.586.475/0001-77
NIRE: 1320618319
Avenida Ephigenio Salles, 1640, Andar Terreo, Bairro Aleixo
Manaus/AM, CEP: 69.060-020

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro de 2024

Em reais

ATIVO	**31/12/2024**
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	6.950,19
Bancos	10,00
Aplicações Financeiras	9.980,00
Clientes	54.006,65
Empréstimos a Terceiros	-
Impostos a Recuperar	-
Estoques	38.945,20
Total do ativo circulante	**109.892,04**
Não circulante	
Realizável a longo prazo	
Clientes a Receber	-
Imobilizado	129.091,12
(-) Depreciação Acumulada	- 12.213,30
Total do ativo não circulante	**116.877,82**
Total do ativo	**226.769,86**

ATX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024
Em reais

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2024**
Circulante	
Empréstimos e Financiamentos	22.458,74
Fornecedores	12.550,66
Simples Nacional a Recolher (DAS)	1.986,34
Obrigações com o Pessoal	-
Obrigações Previdenciárias	440,00
Total do passivo circulante	**37.435,74**
Não circulante	
Emprestimos e Financiamento	-

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Marcia Lopes Perez - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marcia Lopes Perez Secretaria-Geral.

Total do passivo não circulante	-
Patrimônio líquido	
Capital social	100.000,00
Reservas de capital	-
Reservas de lucros	-
Lucros/Prejuízos Acumulados	89.334,12
Total do patrimônio líquido	**189.334,12**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**226.769,86**

Manaus/Am, 31 de Dezembro de 2024.

Adknes de Sousa Alves
Sócio Administrador
RG: 19838654 SSP/AM
CPF: 914.688.252-91

Adebeel de Sousa Alves
Contador CRC-AM-013309/O-7
RG: 16129571 SSP/AM
CPF 704.110.502-49

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Marcia Lopes Perez - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marcia Lopes Perez Secretaria-Geral.

ATX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 18.586.475/0001-77
NIRE: 1320618319
Avenida Ephigenio Salles, 1640, Andar Terreo, Bairro Aleixo
Manaus/AM, CEP: 69.060-020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DRE)

Em reais

		31/12/2024
VENDAS E PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços		1.417.343,50
(-) Deduções de tributos, Abatimentos e Devoluções	-	77.832,23
RECEITA LIQUIDA		1.339.511,27
(-) CUSTO DAS VENDAS		
Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos	-	325.203,05
LUCRO BRUTO		1.014.308,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Remuneração a Dirigentes	-	48.000,00
Despesas com Pessoal	-	188.254,73
Despesas Administrativas	-	405.589,24
Despesas tributarias	-	99.389,42
	-	741.233,39
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		273.074,83
Resultado financeiro	-	3.220,52
Receitas financeiras		
(-)Despesas financeiras	-	3.220,52
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		-
Outras Receitas Não Operacionais		
(-)Outras Despeas não Operacionais		-
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		269.854,31
(-) Despesa com Contribuição Social		-
(-) Despesa com Imposto de Renda de Pessoa Juridica		-
RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO		269.854,31

Manaus/Am, 31 de Dezembro de 2024.

Adknes de Sousa Alves
Sócio Administrador
RG: 19838654 SSP/AM
CPF: 914.688.252-91

Adebeel de Sousa Alves
Contador CRC-AM-013309/O-7
RG: 16129571 SSP/AM
CPF 704.110.502-49

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

ATX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 18.586.475/0001-77
NIRE: 1320618319
Avenida Ephigenio Salles, 1640, Andar Terreo, Bairro Aleixo
Manaus/AM, CEP: 69.060-020

INDICES DE LIQUIDEZ 2024

	Liquidez Corrente	2024	
1	Ativo Circulante	109.892,04	
	Passivo Circulante	37.435,74	**2,94**
Interpretação:			

	Liquidez Geral	2024	
2	Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo	109.892,04	
	Passivo Circulante +Não Circulante	37.435,74	**2,94**
Interpretação:			

	Liquidez Seca	2024	
3	Ativo Circulante- Estoques	70.946,84	
	Passivo Circulante	37.435,74	**1,90**
Interpretação:			

	Solvencia Geral	2024	
4	Ativo Total	226.769,86	
	Passivo Circulante +Não Circulante	37.435,74	**6,06**
Interpretação:			

Manaus/Am, 31 Dezembro de 2024.

Adknes de Sousa Alves
Sócio Administrador
RG: 19838654 SSP/AM
CPF: 914.688.252-91

Adebeel de Sousa Alves
Contador CRC-AM-013309/O-7
RG: 16129571 SSP/AM
CPF 704.110.502-49

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Marcia Lopes Perez - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marcia Lopes Perez Secretaria-Geral.

ATX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 18.586.475/0001-77
NIRE: 1320618319
Avenida Ephigenio Salles, 1640, Andar Terreo, Bairro Aleixo
Manaus/AM, CEP: 69060-020

Em Reais

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2023	**100.000,00**	-	-	**89.334,12**	**189.334,12**
APLICAÇÃO EM PROCESSO OPERACIONAL	-	-	-	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	269.854,31	269.854,31
INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAL	-	-	-	-	-
RESERVA DE CAPITAL	-	-	-	-	-
RESERVA DE LUCROS	-	-	-	-	-
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-	-	-	(269.854,31)	(269.854,31)
SALDO EM 31/12/2024	**100.000,00**	-	-	**89.334,12**	**189.334,12**

Manaus/AM, 31 de Dezembro de 2024.

Adknes de Sousa Alves
Sócio Administrador
RG: 19838654 SSP/AM
CPF: 914.688.252-91

Adebeel de Sousa Alves
Contador CRC-AM-013309/O-7
RG: 16129571 SSP/AM
CPF 704.110.502-49

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Marcia Lopes Perez - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marcia Lopes Perez Secretaria-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/032.867-4	AME2500069753	05/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
704.110.502-49	ADEBEEL DE SOUSA ALVES	05/05/2025 18:29:57
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	05/05/2025 18:33:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Marcia Lopes Perez - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marcia Lopes Perez - Secretaria-Geral.

REDE SIM AM

DADOS FCN - Módulo Integrador

Data: 23/04/2025

IDENTIFICAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
ATO			
223 - BALANCO			
NIRE	CNPJ	NIRE ANTERIOR	PORTE
1320061831-9	18.586.475/0001-77		Micro Empresa
NOME EMPRESA			
ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA			
NOME FANTASIA			

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO
AVENIDA	EPHIGENIO SALLES	1640
COMPLEMENTO ANDAR TERREO .	BAIRRO ALEIXO	

CEP	MUNICÍPIO	UF	PAÍS
69.060-020	MANAUS	AM	BRASIL

TELEFONE	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HOME PAGE
(92) 9883-94709	carla.dias@descomplicatudo.com	

CAPITAL

VALOR CAPITAL SOCIAL (R$)	VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R$)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DATA DO DOCUMENTO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	DATA TÉRMINO DA SOCIEDADE
23/04/2025		
CONSULTA VIABILIDADE	CADSINC - RECIBO	CADSINC - IDENTIFICADOR
A EMPRESA SERÁ ENQUADRADA COMO STARTUP?		
Não		
OBJETO SOCIAL		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.667-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/032.867-4	AME2500069753	05/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
704.110.502-49	ADEBEEL DE SOUSA ALVES	05/05/2025 18:29:57
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	05/05/2025 18:33:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Marcia Lopes Perez - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marcia Lopes Perez Secretaria-Geral.

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADEBEEL DE SOUSA ALVES
REGISTRO.....	: AM-013309/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.110.502-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 25/03/2025 as 18:20:50.
Válido até: 23/06/2025.
Código de Controle: 298145

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/032.867-4	AME2500069753	05/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
704.110.502-49	ADEBEEL DE SOUSA ALVES	05/05/2025 18:29:57
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	05/05/2025 18:33:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250326674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46026EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Marcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marcia Lopes Perez Secretaria-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. de CNPJ 18.586.475/0001-77 e protocolado sob o número 25/032.867-4 em 05/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1761018, em 06/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Emilia Carvalho da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	05/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
704.110.502-49	ADEBEEL DE SOUSA ALVES	05/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	05/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
704.110.502-49	ADEBEEL DE SOUSA ALVES	05/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	05/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
704.110.502-49	ADEBEEL DE SOUSA ALVES	05/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/032.867-4.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
914.688.252-91	ADKNES DE SOUSA ALVES	05/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
704.110.502-49	ADEBEEL DE SOUSA ALVES	05/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Emilia Carvalho da Silva, Servidor(a) Público(a), em 06/05/2025, às 06:05.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/032.867-4.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus, terça-feira, 06 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1761018 em 06/05/2025 da Empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 18586475000177 e protocolo 250328674 - 05/05/2025. Autenticação: 8A48526A46926EFEE42B2954B3B32DF7323CBD24. Marcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.867-4 e o código de segurança PvgM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marcia Lopes Perez Secretária-Geral.

atx TECNOLOGIA

+55 92 3664-3035
55 92 99129-3035
comercial@atxsolucoes.com
www.ATXSOLUCOES.com

ANEXO II - DECLARAÇÃO EXPRESSA

Edital N.º 2025.118 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

À FAEPI
Av. Borba, n.º 1144 – Cachoeirinha Manaus-AM

Ref.: Declaração Expressa para Edital N.º 2025.118 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

Prezados Senhores,

Atendendo ao Edital N.º 2025.118 – FAEPI/ Seleção Pública de Fornecedores, ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 18.586.475/0001-77, sediada na Av Ephigênio Sales N 1640, CEP 69.060-020, representada pelo Sr. ADKNES DE SOUSA ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 19838654 SSP/AM e CPF nº 914.688.252-91, declara à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto, bem como encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e que a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

c) Não existe superveniência de fato impeditivo à sua habilitação/participação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

e) Assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, e que tem pleno conhecimento dos locais e condições de acesso, e fornecimento de material e mão de obra.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Manaus - Amazonas, 30 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADKNES DE SOUSA ALVES
Data: 30/10/2025 16:02:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.586.475/0001-77
ADKNES DE SOUSA ALVES
CPF: 914.688.252-91
REPRESENTANTE LEGAL

atx TECNOLOGIA

+55 92 3664-3035
55 92 99129-3035
comercial@atxsolucoes.com
www.ATXSOLUCOES.com

ANEXO III – Declaração De Estar De Acordo Com Todas As Cláusulas E Condições

Edital N.º 2025.118 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

À FAEPI

Av. Borba, n.º 1144 – Cachoeirinha Manaus-AM

Ref.: Declaração Expressa para Edital N.º 2025.118 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME, inscrita sob CNPJ: 18.586.475/0001-77, sediada na Av Ephigênio Sales N 1640, CEP 69.060-020, representada pelo Sr. ADKNES DE SOUSA ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 19838654 SSP/AM e CPF nº 914.688.252-91, estar de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital, atendendo ao item 7.1.4.2, do Edital N.º 2025-0119 – FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores.

Manaus - Amazonas, 30 de Outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADKNES DE SOUSA ALVES
Data: 30/10/2025 16:02:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 18.586.475/0001-77
ADKNES DE SOUSA ALVES
CPF: 914.688.252-91
REPRESENTANTE LEGAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

A **FUND DE APOIO AO ENS, PESQ, EXTENSAO E INTER DO IFAM**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º **04.623.300/0001-88**, com sede em **AVENIDA JOÃO VALÉRIO, 282, SÃO GERALDO, CEP 69053-358 – Manaus-Am**, representada por **Rhanna Peres de Lima** vem, por meio desta, para fins de comprovação ATESTAR para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ATX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.586.475/0001-77**, situado(a) à **Rua Rio Javari, nº 680ª, Bairro Nossa Senhora das Graças CEP: 69053-110**, forneceu produtos compatíveis com o objeto da AF/OS Nº: 10835/2023 N° Processo de Compra: 7340/2023 e formalizadas pela **NFE nº 1089**.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
210-AZEI-R550S4_ES SERVIDOR DELL EMC POWEREDGE R550 S / XEON SILVER 4310, 2X RAM 16GB, 2X SSD 480GB, IDRAC9 ENTERPRISE 1 Características gerais TRILHOS METALICOS PARA MONTAGEM EM RACK TRILHOS METALICOS PARA GERENCIAMENTO DE CABOS SUPORTE TECNICO DE INFORMATICA, 7X24, POWEREDGE, PROSUPPORT, 3 ANOS	1

Registramos ainda que, até a presente data, as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, física e comercial até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manaus / AM, 27 de Março de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2023.04.04 15:35:39 -04'00'

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

FUND DE APOIO AO ENS, PESQ, EXTENSAO E INTER DO IFAM, 04.623.300/0001-88, AVENIDA JOÃO VALÉRIO, 282, SÃO GERALDO, CEP 69053-358 – Manaus-Am,

telefone 92 3304-1282

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUND DE APOIO AO ENS, PESQ, EXTENSAO E INTER DO IFAM**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º **04.623.300/0001-88**, com sede em **AVENIDA JOÃO VALÉRIO, 282, SÃO GERALDO, CEP 69053-358 – Manaus-Am**, representada por **Rhanna Peres de Lima** vem, por meio desta, para fins de comprovação ATESTAR para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ATX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.586.475/0001-77**, situado(a) à **Rua Rio Javari, nº 680ª, Bairro Nossa Senhora das Graças CEP: 69053-110**, forneceu produtos compatíveis com o objeto da AF/OS Nº: 13533/2022 N° Processo de Compra: 8408/2022 e formalizadas pela **NFE nº 987**.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
MONITOR ACER T232HL 23 60HZ 4MS VGA/USB/MHL TOUCHSCREEN FHD	3

Registramos ainda que, até a presente data, as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, física e comercial até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manaus / AM, 27 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2023.04.04 15:40:12 -04'00'

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

FUND DE APOIO AO ENS, PESQ, EXTENSAO E INTER DO IFAM, 04.623.300/0001-88, AVENIDA JOÃO VALÉRIO, 282, SÃO GERALDO, CEP 69053-358 – Manaus-Am,

telefone 92 3304-1282

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUND DE APOIO AO ENS, PESQ, EXTENSAO E INTER DO IFAM**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **04.623.300/0001-88**, com sede em **AVENIDA JOÃO VALÉRIO, 282, SÃO GERALDO, CEP 69053-358 – Manaus-Am**, representada por **Rhanna Peres de Lima** vem, por meio desta, para fins de comprovação ATESTAR para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ATX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.586.475/0001-77**, situado(a) à **Rua Rio Javari, nº 680, Bairro Nossa Senhora das Graças CEP: 69053-110**, forneceu produtos compatíveis com o objeto da AF/OS Nº: 12752/2022 N° Processo de Compra: 10546/2022 NFE nº **988**.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
MOUSE XZONE GMF-02 16400 DPI RGB	15
TECLADO XZONE GTM-01 MECANICO	15

Registramos ainda que, até a presente data, as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica, física e comercial até a presente data.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manaus / AM, 27 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2023.04.04 15:39:56 -04'00'

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

FUND DE APOIO AO ENS, PESQ, EXTENSAO E INTER DO IFAM, 04.623.300/0001-88, AVENIDA JOÃO VALÉRIO, 282, SÃO GERALDO, CEP 69053-358 – Manaus-Am,

telefone 92 3304-1282